



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 (1º Adit.)**

O presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Marcelo Amado Grassetti, portador do CPF: 308.036.868-11 e do RG: 29.835.023-3 SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA Me, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Herculano do Livramento, 325, Centro, na cidade de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 08.659.779/0001-63, Inscrição Estadual 716.058.393.116, neste ato representada pela Senhora Adriana Ercoli Belentani, portadora do CPF nº 121.561.358/00 e do RG24.683.213-7 SSP/SP, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com arrimo na Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, têm justo e contratada a prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 04/2024, a cláusula segunda (DA VIGÊNCIA) e a cláusula terceira (DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO), nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente, se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**

1.1 Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 04/2024, cujo objeto é o fornecimento de “link dedicado para acesso à Interne Full Duplex, interligado via fibra ótica com garantia de UPTIME INTEGRAL SLA ( Service Level Agreement, ou Acordo de Nível de Serviço ANS) de 99%, com velocidade mínima garantida de 200 Mbps, suporte técnico 24 x 7 e disponibilidade de classe padrão IPV4 / 29” para a **CONTRATANTE**, por mais doze meses, compreendido o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Conforme item 3.1 do contrato 04/2024, após análise da variação do INPC do IBGE nos últimos 12 meses, fica estabelecido que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$2.297,12 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), totalizando ao final do contrato a importância de R\$27.565,44 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) que onerará o elemento 33.90.40.99.00.00, da Unidade Orçamentária 01.01, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.101, despesa 010, consignado na lei orçamentária do exercício de 2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente ajuste e que não se revelem com o mesmo conflitantes.



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: [secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br)

site: [www.cmvistaalegrealto.com.br](http://www.cmvistaalegrealto.com.br)

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Vista Alegre do Alto, 17 de dezembro de 2025.

### **CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto  
Marcelo Amado Grassetti

### **CONTRATADA**

INVISTA NET PROVEDOR DE  
ACESSO LTDA Me.  
Adriana Ercoli Belentani

### **TESTEMUNHAS**

Nome: Alessandra Augusta Santana  
RG: 26.454.762-7

Nome: Rafaela Balbino dos Reis  
RG: 47.659.104-1